



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Santa Luzia
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 erico verissimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115390 - Santa Luzia - MG
 3136343949 - www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 09/2020 AO CONTRATO Nº 36/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS SANTA LUZIA E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0015-78**, com Sede à Rua Érico Veríssimo, Bairro Londrina, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.115-390, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu representante Diretor Geral Wemerton Luis Evangelista, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-8.525.463, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 023.928.886-63 nomeado pela Portaria 1.183 de 23 de Setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.552.404/0001-49**, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Gimar Barcellos**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 31.160-260, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 11/2017, processado sob o nº 23713.000023/2017-30** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 36/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores do Contrato nº **36/2017**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23716.000208/2020-10.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço dos itens 23, I, I c/ Acúmulo de Função de Portaria, I c/ acúmulo de função, 24, 25, 26, 27, 27-A, 28, 29, 30 e 31 a partir da data **01/01/2020**, em decorrência da (extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS e os contratos administrativos, instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, Reequilíbrio em atendimento à Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019), de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Os itens 23, I, I c/ Acúmulo de Função de Portaria, I c/ acúmulo de função, 24, 25, 26, 27, 27-A, 28, 29, 30 e 31 passará de R\$ 61.121,58 (sessenta e um mil cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 60.636,85 (sessenta mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800030

Gestão/Unidade: 26409/156383

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339037.02

PI: LFUNCPO1SLR

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 18 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 18/06/2020, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 19/06/2020, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 19/06/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Monjardim de Carvalho, Testemunha**, em 24/06/2020, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Paes Guimaraes, Testemunha**, em 24/06/2020, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **0581801** e o código CRC **C69220DF**.